

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – DEPARTAMENTO REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ - Sesc/AP, CNPJ nº 03.593.251/0001-15, sito na Rua Jovino Dinoá, 4311 – Beírol, Macapá/AP, CEP 68902-030, torna público que estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO** destinado ao recrutamento e seleção para preenchimento de vaga **TEMPORÁRIA** e formação de cadastro-reserva do cargo de **ASSISTENTE OPERACIONAL** para lotação em sua unidade no município de Macapá, sendo realizado sob a responsabilidade da Comissão Especial do Processo Seletivo, instituída pela Ordem de Serviço Sesc/AP 20/2017, de acordo com as condições estabelecidas por este Edital e por seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Processo Seletivo destina-se a seleção do cargo de Assistente Operacional – TEMPORÁRIO para o preenchimento de vaga **por prazo determinado de 90 (noventa) dias** e formação de cadastro-reserva para lotação no município de Macapá-AP, sob a faculdade do SESC/AP

1.2. A contratação de trabalho do Sesc/AP, obedece os aspectos do regime jurídico da Consolidação de Leis do trabalho - CLT (Lei nº 5452/1943 e Lei nº 13.467/2017) e Resoluções internas.

2. DOS CARGOS:

2.1. O cargo ofertado, a formação e os pré-requisitos exigidos, o salário inicial, o nº de vagas, a jornada de trabalho e as atribuições do cargo são identificadas a seguir:

Cargo/ Código	Formação/ Pré-requisitos	Salário	Vagas	Jornada de Trabalho
Assistente Operacional - Temporário AO/NF-100.02	Formação: Ensino fundamental completo	R\$ 994,00	01 + Cadastro reserva	40 horas/ semanais

2.2. Atribuições do cargo:

Executar tarefas de menor complexidade na área administrativa, tais como: digitação, seleção e organização de documentos; atendimento da clientela pessoalmente, via telefone ou por meio informatizado; Executar tarefas de organização e controle de setores diversos como escola, almoxarifado, biblioteca, restaurante, lanchonete, loja de conveniência, academia, entre outros; Pesquisar assuntos necessários para subsidiar trabalhos diversos; Colaborar na organização de reuniões, palestras, seminários e eventos afins; Controlar o acesso da clientela às áreas onde são desenvolvidas atividades sujeitas ao controle de entrada e saída, tais como: escola, biblioteca, cinemateca, academia, piscina, campo de futebol e quadras poliesportivas; Orientar os alunos da escola quanto à disciplina individual e em grupo; Supervisionar a disciplina no horário do recreio e em atividades fora da sala de aula; Auxiliar os professores no acompanhamento de alunos aos banheiros e, quando necessário, ajudar na higiene corporal destes; Controlar o horário de entrada e saída de alunos; Registrar atrasos e liberação de aluno antes do horário e fiscalizar o uso adequado do uniforme; Auxiliar no controle e orientação dos alunos em aulas extraclasse; Fazer registro diário dos mapas de frequência; abrir e fechar as dependências no seu setor de lotação, mantendo o quadro de chaves organizado; zelar pelos equipamentos e materiais de uso das atividades, guardando-os ao término das mesmas; Fazer registro de ocorrências e comunicar a sua chefia imediata as irregularidades verificadas; Executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições serão realizadas, **exclusivamente**, via internet através do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição no site <https://credencial.imasters.com.br/assistente-temporario> **unicamente** no dia **04/09/2018** no horário de **09h00min** até o **horário limite de 16h59min**.

3.1.1. A taxa de inscrição é gratuita.

3.1.2. Para finalizar a inscrição o candidato deve preencher todos os campos de inscrição, optar pela vaga e anexar em campo próprio o Currículo Vitae, no formato (.pdf) (**ANEXO III**)

3.1.3. Considerar-se-ão encerradas as inscrições ao término do período de inscrições contidos no item **3.1**.

3.1.4. O período de inscrição poderá ser prorrogado caso apresente número de inscritos inferior em relação ao quantitativo de vagas (ex: mínimo 3 candidatos para uma vaga), por necessidade técnica e/ ou operacional, ou a critério do Sesc/AP.

3.1.5. A prorrogação das inscrições tratada no item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site www.sescamapa.com.br.

3.2. A inscrição do candidato implicará a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em eventuais normas, orientações e publicações posteriores, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.3. É vedada a participação de candidatos que **NÃO** atendam aos pré-requisitos estabelecidos no **item 2.1** deste Edital.

3.4. As informações prestadas pelo candidato em seu requerimento de inscrição são de sua inteira responsabilidade, dispondo o Sesc/AP do direito de excluir do Processo Seletivo o candidato que não preencher o formulário de forma correta, ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.5. A declaração falsa ou inexata dos dados, bem como a apresentação de demais documentos falsos ou inexatos, resultará no cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época.

3.6. Não será acatada inscrição formulada por correspondência, via postal, fax e em desacordo com as demais Cláusulas e condições deste Edital.

3.7. O Sesc/AP não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.8. As solicitações de atendimento especial informadas no ato de inscrição serão apreciadas segundo critérios de razoabilidade e viabilidade do Sesc/AP.

3.9. O candidato que se declarar na condição de pessoa com deficiência deverá apresentar requerimento acompanhado de laudo médico (original ou cópia autenticada em Cartório) emitido nos últimos 12 (doze) meses anterior a data de publicação deste edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a expressa menção: “**Serviço Social do Comércio - Sesc, Departamento Regional Amapá, Processo Seletivo nº 018/2018**”. Assim como a referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) e a sua provável causa. O requerimento e o laudo médico deverão ser protocolados, no dia **05/09/2018** no horário das 08h30min às 11h30min e 14h30min às 17h30min no Protocolo do Sesc/AP, localizado na Unidade Sesc Araxá.

3.9.1. O laudo médico terá validade somente para esta seleção e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse documento.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato e ficarão a disposição da Comissão responsável pela realização da análise que de acordo com cada caso habilita-o ou elimina-o do respectivo do certame, se o preenchimento do formulário for realizado com dados incorretos ou se forem constatadas informações inverídicas.

4.2. Serão indeferidas as inscrições que estejam em desacordo com as disposições deste Edital.

4.3. A Comissão do Processo Seletivo, após a análise do cumprimento das cláusulas contidas neste Edital, irá publicar relação dos candidatos aptos à participação da primeira etapa de seleção, na data provável de **05/09/2018**, no sítio www.sescamapa.com.br.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

5.1. O Processo Seletivo, obedecerá **2 (duas) etapas** de recrutamento e seleção, constituindo-se de características **ELIMINATÓRIAS** e **CLASSIFICATÓRIAS**.

5.2. As etapas contempladas no Edital realizar-se-ão na cidade de Macapá/AP, considerando o **horário local**.

5.3. A relação com os nomes dos candidatos convocados para as etapas seletivas, bem como as datas e horários de aplicação, estarão disponíveis no site www.sescamapa.com.br, não sendo utilizados quaisquer outros meios de comunicação para este fim.

5.4. Estarão automaticamente desclassificados os candidatos que não comparecerem em qualquer uma das etapas do processo seletivo.

5.5. O Sesc/AP se reserva no direito de proceder alterações neste processo seletivo, podendo fazer inclusões ou exclusões de Avaliações teóricas e práticas, de Habilidades e Atitudes e Técnica/Comportamental mantida a concorrência/igualdade do procedimento. Para tanto, divulgará a(s) alteração(ões) com antecedência no site www.sescamapa.com.br

5.6. 1ª ETAPA – AVALIAÇÃO CURRICULAR

5.6.1. Esta etapa **eliminatória e classificatória** consiste da verificação dos pré-requisitos relativos à formação profissional e/ ou acadêmica, estabelecidos no item 2 deste Edital, e pontuação da tabela conforme **Anexo I**.

5.6.2. Para validação das informações fornecidas no Currículo Vitae, o candidato deve anexar as cópias das documentações comprobatórias relacionadas especificamente a formação pessoal e/ ou profissional, e condizentes aos critérios de avaliação descritos no **Anexo I**.

5.7. Estará classificado no processo seletivo, o candidato que cumprir o pré-requisito do item 2 deste Edital e obtiver a pontuação mínima de **7,0 (sete) pontos**. Esta etapa consiste da pontuação máxima de 10,0 (dez) pontos.

5.7.1. Os Currículos Vitae confusos ou imprecisos, com ausência de informações ou sem as respectivas comprovações através de cópias de certificados necessários constantes a formação do candidato e/ou outros, **NÃO** serão validados, portanto incidirá na **ELIMINAÇÃO** automática dos candidatos do certame.

5.8. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o andamento deste Processo Seletivo até o Resultado Final por meio do site www.sescamapa.com.br do Sesc/AP.

5.9. 2ª ETAPA - AVALIAÇÃO INDIVIDUAL (ENTREVISTA)

5.9.1. Esta etapa **classificatória e eliminatória**, objetiva analisar o nível de conhecimento do candidato manifestado no ambiente de entrevista, com o levantamento de informações que permitam a avaliação das competências comportamentais e técnicas desejáveis ao perfil do cargo no Sesc/AP.

5.9.2. A confirmação de data, local e horário de realização da Avaliação Individual (Entrevista) será publicada no site institucional do Sesc Amapá na data **06/09/2018**, no endereço eletrônico: www.sescamapa.com.br

5.9.3. A banca de avaliação será composta de no mínimo 2 (dois) profissionais lotados no Sesc/AP, com conhecimento técnico e/ ou prático, com expertise na área de gestão de pessoas e pertencentes à Comissão do Processo Seletivo, sob a supervisão da Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP.

5.10. A metodologia de entrevista obedecerá critérios do formulário de avaliação contendo distribuição de 0,0 a 10,0 (zero a dez) pontos na escala psicométrica *likert*. Desse modo, o candidato deve alcançar no mínimo **7,0 (sete) pontos** para fins de classificação, levando-se em consideração o seu desempenho e atendimento do perfil do cargo através das seguintes competências:

- a) **Fluência verbal:** avalia a capacidade de se expressar de maneira clara, objetiva e adequada.
- b) **Motivação:** avalia a atenção, interação com o ambiente de entrevista, conhecimento e interesse na instituição.
- c) **Articulação:** avalia o comportamento humano em termos de capacidade de confiança, cooperação e trabalho em equipe.
- d) **Organização do tempo:** avalia a capacidade de visualizar, pautar e organizar as sequências necessárias para atingir objetivos e metas.
- e) **Solução de problemas:** avalia o comportamento humano em relação às situações-problemas exemplificadas pelos entrevistadores e concordantes às atividades do cargo.
- f) **Conhecimento prático:** avalia a compreensão prática do cargo em relação às situações-problemas exemplificadas pelos entrevistadores.

5.11. Os candidatos convocados deverão adentrar o local da entrevista com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, de posse do documento de identificação oficial com foto (RG, CNH ou CTPS, etc).

5.11.1. Não será permitido ao candidato, durante a entrevista, efetuar consultas em livros, aparelhos eletrônicos, apostilas, entre outros recursos.

5.11.2. Não será permitido a entrada de candidatos que estejam trajando roupas inapropriadas, bermuda, short, camiseta, roupas de banho, chinelos ou similares.

5.11.3. O candidato **NÃO** deverá portar celular, fone de ouvido ou qualquer outro tipo de objeto eletrônico que enseje comunicação com terceiros no momento em que estiver realizando a entrevista.

5.12. A Comissão do Processo Seletivo, realizará a entrevista devolutiva, sob faculdade, disponibilidade e a critérios próprios.

6. DO CRONOGRAMA:

6.1. As datas relacionadas no cronograma, são consideradas previstas, portanto poderão ser antecipadas ou prorrogadas à conveniência do Sesc/AP. O candidato deverá acompanhar somente pelo site www.sescamapa.com.br a divulgação de quaisquer informativos e/ ou alterações das etapas do Processo Seletivo.

EVENTOS/ ETAPAS	DATAS
Inscrições realizadas exclusivamente via internet, através do site https://credencial.imasters.com.br/assistente-temporario , unicamente no dia 04/09/2018 no horário de 9h00min até o horário limite de 16h59min.	04/09/2018
Divulgação da homologação das inscrições do Processo Seletivo no site www.sescamapa.com.br .	05/09/2018
Realização da 1ª Etapa (Avaliação Curricular). Neste período, a Comissão do Processo Seletivo, avaliará os Currículos Vitae encaminhados no ato da inscrição, portanto NÃO se faz necessário o envio físico do Currículo ou comparecimento do candidato nas dependências do Sesc.	05 e 06/09/2018
Divulgação do Resultado da 1ª Etapa e Cronograma (local, data e horário) de realização da 2ª etapa no site www.sescamapa.com.br .	06/09/2018
Período de realização da 2ª etapa (Avaliação Individual - Entrevista).	10/09/2018

7. DA CLASSIFICAÇÃO:

7.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, obedecendo ao total de pontos.

7.2. Para a classificação, ficam estabelecidos, em sequência, os critérios de desempate a seguir discriminados:

- candidato idoso, ou seja, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, considerando dia, mês e ano do nascimento (Estatuto do idoso), completados até o dia de realização da etapa;
- candidato com maior número de pontos na segunda etapa;
- candidato com curso na área de saúde e segurança do trabalho.

8. DA APROVAÇÃO:

8.1. Será, por fim, considerado **CLASSIFICADO** no Processo Seletivo, o candidato que obtiver nota mínima de 14 (quatorze) pontos, referentes à soma dos pontos obtidos nas 1ª e 2ª etapa. **Exemplo: mínimo de 7,0 (sete) pontos (1ª etapa) + mínimo de 7,0 (sete) pontos (2ª etapa).** A pontuação máxima do certame do conjunto de etapas será de 20,0 (vinte) pontos.

8.2. Será considerado **ELIMINADO**, o candidato que não obtiver a classificação e o rendimento mínimo estabelecido no item **8.1** deste Edital.

8.3. O candidato eliminado **NÃO** apresentará classificação na publicação do **Resultado Final**.

8.4. Será de inteira responsabilidade o acompanhamento do andamento do Processo Seletivo até o Resultado Final por meio do site www.sescamapa.com.br.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

9.1. O Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado no site do Sesc/AP www.sescamapa.com.br relacionando os candidatos classificados à vaga e formação de cadastro-reserva.

9.2. Os candidatos classificados no Processo Seletivo permanecerão com suas classificações e aguardarão suas convocações, para contratação pelo prazo de até 1 (um) ano da data de divulgação quando houver abertura de vaga ou quando forem convocados por desistência dos primeiros colocados ou quando os mesmos forem eliminados pela falta de apresentação dos documentos no momento da contratação.

9.3. O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano a contar da data da divulgação do resultado, podendo ser prorrogado por mais 1 (um) ano.

10. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

10.1. O prazo de interposição de recursos será de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da divulgação de quaisquer publicações, etapas e/ ou do resultado final do Processo Seletivo.

10.2. Para interposição de recursos, o candidato deverá preencher o Formulário (**Anexo II**) em duas vias (original e cópia) e encaminhar à Comissão do Processo Seletivo, através do Setor de Protocolo na sede da Unidade Sesc Araxá, o qual deverá constar o nome do candidato, a fundamentação e argumentação, com especificação da motivação contestada.

10.3. Não serão avaliados os recursos interpostos fora do prazo e em desacordo com o especificado nos subitens **10.1** e **10.2**, inclusive os interpostos através de fax, internet, correio ou qualquer outro meio que não seja o previsto neste documento.

11. DA CONTRATAÇÃO:

11.1. Para que o candidato seja contratado deverá ser aprovado no processo de seleção, obedecendo ao número de vagas oferecidas para o cargo e a faculdade do Sesc para contratá-lo.

11.2. Escolaridade: a comprovação de escolaridade para o cargo deverá ser feita através do Certificado ou Diploma de Conclusão de Nível Fundamental ou Médio, conforme a exigência para o cargo, todos devidamente registrados e emitidos por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo órgão competente, nos termos da legislação vigente.

11.3. No ato da contratação apresentar a Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Sesc/AP, as seguintes documentações em original e cópia:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Carteira de Identidade;
- Título de eleitor e comprovante da última votação e/ou certidão de quitação eleitoral;
- PIS ou PASEP;
- CPF do titular e dos dependentes;
- Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino;
- Certidão de casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos menores até 14 anos;
- Caderneta de vacinação dos filhos menores de 05 anos;
- Declaração de Escolaridade dos filhos de 06 até 14 anos;
- Para os dependentes de IRRF, certidão de nascimento e declaração de escolaridade dos filhos entre 21 e 24 anos cursando faculdade;
- Comprovante de escolaridade acompanhado do respectivo histórico;
- Documento de registro de profissão;
- 02 fotos 3x4 recentes;
- Cartão do Sus (próprio e dos filhos até 14 anos) (xerox)
- Comprovante de residência com CEP (água, luz, telefone);
- Certidão de antecedentes criminais da justiça estadual (TJAP) e da justiça federal (TRF 1ª Região);
- Número de conta corrente do Banco do Brasil S/A, especificando agência;
- Documento de autorização do órgão público para exercer atividade no Sesc, caso seja funcionário público;
- Exame médico admissional (será custeado pelo Sesc/AP);

- Currículo Vitae atualizado;
- Laudo Médico original (cuja validade não ultrapasse 180 dias da data de início das inscrições) - constando à espécie e o grau/nível da deficiência/necessidade especial.

11.4. O candidato que ocupar cargo, emprego ou função pública deverá apresentar, para fins de admissão no Sesc, autorização prévia do titular do respetivo ministério ou autoridade correspondente (art. 41, § 2º do Regulamento do Sesc, aprovado pelo Decreto 61.836/67).

11.5. Na hipótese prevista no subitem 11.4, o candidato deverá, ainda, demonstrar a compatibilidade entre carga horária de trabalho a ser assumida no Sesc e a do seu cargo, emprego ou função pública.

12. DA CONTRATAÇÃO DE PARENTES:

12.1. Observando o que dispõe o Regimento do Sesc, em especial o Capítulo Único, Título XIV Artigo 43, não poderão participar do presente Processo Seletivo parentes até o terceiro grau civil (afim ou consanguíneo) do Presidente ou dos membros efetivos e suplentes do Conselho Nacional, Conselho Fiscal ou dos Conselhos Regionais do Senac ou do Sesc, a proibição é extensiva, nas mesmas condições, aos parentes dos funcionários efetivos das Instituições Senac/Sesc.

12.2. Não poderão ser contratados também ex-servidores demitidos por justa causa.

12.3. O candidato que mesmo preenchendo as condições previstas no subitem 13.1 venha participar do presente processo seletivo, será excluído do mesmo, assim que a condição de parentesco seja verificada, independente da etapa em que o processo seletivo se encontrar.

13. PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

13.1. São consideradas Pessoas com Deficiência aquelas que se enquadram nos termos do Art 4º do Dec. Nº 3.298, de 20/12/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5296/2004, tem assegurado o direito de se inscreverem no presente Processo Seletivo para os cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

13.2. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

13.3. As pessoas com deficiência devem declarar, na ficha de inscrição, se necessitam de atendimento diferenciado para a realização das provas.

13.4. Para fins de prova junto a comissão de realização do processo seletivo, o candidato deve no ato da inscrição, apresentar Laudo Médico que comprove sua condição de deficiência de acordo com o modelo abaixo.

Atesto que o(a) Sr.(a) _____ é portador(a) da deficiência _____, CID nº _____, enquadrando-se assim no que estabelece o Art. 4º do Decreto 3.298 /99, alterado pelo Decreto Federal nº 5296/2004.

Data _____ (não superior a 90 dias)

Nome, assinatura, nº do CRM do médico e carimbo.

13.5. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo, serão submetidos a exame médico oficial pelo Sesc/AP, que terá decisão terminativa sobre a sua condição como portador de deficiência ou não, bem como sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício do cargo pretendido.

13.6. Caso o candidato não seja qualificado no exame médico oficial como portador de deficiência, nos termos do Dec 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5296/2004, ficará automaticamente impedido de ser aprovado no presente certame, por não atender às exigências do presente Edital.

13.7. Após a contratação, o candidato que utilizar a prerrogativa de que trata o item 12.1 não poderá arguir a deficiência constatada para justificar a concessão de licença ou aposentadoria por invalidez.

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

14.1. Não serão informados por telefone as datas, locais e horários para a realização das etapas do processo seletivo, bem como, o resultado com a classificação ou eliminação dos candidatos. O candidato ficará com a inteira responsabilidade de observar rigorosamente os resultados, no site www.sescamapa.com.br do Sesc/AP.

14.2. Em caso de constatação de inveracidade das informações fornecidas pelo candidato em qualquer das fases do Processo Seletivo e até mesmo após a contratação, acarretará a não contratação do mesmo ou rescisão por justa causa do contrato de trabalho.

14.3. O presente Edital, a critério da Direção Regional do Sesc/AP, ouvido a Comissão Especial do Processo Seletivo, poderá ser cancelado, adiado ou revogado, no todo ou em parte, sem que isto gere motivo para qualquer pedido de reparação ou indenização, por parte dos participantes.

14.4. Após 30 (trinta) dias da homologação do resultado deste Processo Seletivo e não havendo qualquer pendência com relação a esse resultado, é facultado aos executores do certame a incineração dos registros escritos, mantendo-se, todavia, os registros eletrônicos pelo prazo de validade do concurso.

14.5. A inscrição do candidato no referido processo implicará na aceitação de todas as normas contidas no presente Edital.

Macapá/AP, 28 de agosto de 2018.

Emilie Cristine Alves Pereira
Diretora Regional do Sesc/AP

ANEXO I

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA 1ª ETAPA (AVALIAÇÃO CURRICULAR)

	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CURRICULAR	DESCRIÇÃO DAS DOCUMENTAÇÕES COMPROBATÓRIAS	PONTUAÇÃO
1.	Ensino Médio Completo.	Certificado de Conclusão de Ensino Médio.	1,0
2.	Curso de Informática.	Certificado de Pacote Office, Corel Draw, Photoshop, e/ outros com carga-horária mínima de 20h.	1,0
3.	Experiência de trabalho na área ou correspondente devidamente comprovada até 4 (quatro) anos de trabalho.	Carteira de Trabalho ou Contrato de Trabalho. (Cada ano de trabalho será validado como 1 ponto). Serão validados até 4 anos de trabalho.	0,0 a 4,0
4.	Curso na área de Educação, Saúde e Assistência de Cuidador.	Certificado de curso na área Educação, Saúde e Assistência de Cuidador. Serão validados até 2 cursos.	2,0
5.	Participação em projetos sociais, ações sociais ou atividades promovidas por ONG.	Certificado ou Declaração de participação em projetos sociais, ações sociais ou atividades promovidas por ONG. Serão validadas até 2 comprovações	2,0
<p>Mínimo de pontuação p/ classificação: 7,0 pontos. Máximo de pontuação obtida: 10,0 pontos.</p>			

ANEXO II
FORMULÁRIO PARA RECURSO

CONFORME EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 018/2018.

NOME: _____

CPF Nº: _____ RG Nº: _____

ENDEREÇO: _____

_____ CEP: _____

TELEFONES (RESIDENCIAL/CELULAR): _____

VAGA PRETENDIDA: _____

ETAPA DO PS: _____

ARGUMENTAÇÃO: _____

MACAPÁ/AP, ____/____/____

NOME DO CANDIDATO

(Assinatura por extenso)

RECURSO RECEBIDO POR: _____

EM: ____/____/____

ANEXO III
MODELO DE CURRÍCULO VITAE

Este Currículo Vitae, poderá ser utilizado para o preenchimento do candidato interessado neste Processo Seletivo, para ser anexa a Ficha de Inscrição contida no Anexo I.

Candidato(a): _____ Nascimento: __/__/__ Idade: ____
Sexo: () Feminino () Masculino RG: _____ CPF: _____
Endereço: _____ Cidade: _____
Telefones: _____ E-mail: _____

Vaga: Assistente Operacional (prazo determinado)

1) Possui Ensino Médio Completo? () Sim () Não. **Em caso positivo, informe:** nome da Escola: _____
Ano: _____

2) Possui Curso de Informática, () Sim () Não. **Em caso positivo, informe:** _____

3) Possui experiência de trabalho na área ou em área correlata? () Sim () Não. **Em caso positivo, informe:**

	Nome da Empresa ou Órgão	Cargo	Período/ Ano
1			
2			
3			

4) Possui cursos de na área de Educação, Saúde e Assistência de Cuidador? () Sim () Não. **Em caso positivo, informe:**

	Nome do Curso	Instituição	Carga horária	Ano
1				
2				
3				
4				

5) Possui participação em Projetos Sociais ou Ações Sociais? () Sim () Não. **Em caso positivo, informe:** nome do Projeto: _____ Local: _____ Ano: _____

Assinatura do nome completo